



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 179/2012

Data: 05.06.2012

Ementa: constitui Comissão incumbida de avaliar o Lote 03 da quadra 07 do loteamento denominado Patrimônio de Bela Vista na cidade de Guaíra, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o Memorando sob nº 2012003383 de 31.05.2012,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma Comissão composta pelos Senhores **Franz Jambersi** – matrícula funcional nº 242-9, **Edilaine Villalba Ortiz Comunello** – matrícula funcional nº 888-5 e **Pedro Venâncio da Silva** – matrícula funcional nº 2315-9, para sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação do lote 03 da quadra 07 do loteamento denominado Patrimônio de Bela Vista, cidade de Guaíra, Estado do Paraná, com área de 550,02 m², com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: confronta-se com a Avenida dos Pioneiros numa extensão de 15,49 metros; LADO DIREITO: confronta-se com o lote 04 numa extensão de 39,84 metros; LADO ESQUERDO: confronta-se com o lote 02, numa extensão de 32,94 metros; FUNDOS: confronta-se com parte do lote 06 numa extensão de 15,00 metros, para fins de desapropriação, visando a edificação da nova unidade básica de saúde de Bela Vista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO JORNAL O PRESENTE – EDIÇÃO 3358 DE 06.06.2012 – P. 02